



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
Superintendência de Ambiente



LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL 001/2018

Requerente: GUZERÁ AKBAR PECUÁRIA LTDA-ME.

Processo DNPM: 890.227/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567 de 24/09/78 e Lei Complementar nº 023 de 30/12/2001, Capítulo X. Seção I, Artigo 213, § 1º e 2º e Artigo 216, resolve autorizar a Empresa: **GUZERÁ AKBAR PECUÁRIA LTDA-ME** CNPJ nº 10.979.572/0001-18, com estabelecimento à Estrada de Silva Jardim – São Vicente, S/Nº, Sítio Itapinua, Itapinhoã – Araruama – RJ, para atividade de extração mineral de substâncias não metálicas: **argila e areia em cava seca**, em área com as seguintes Coordenadas Geográficas:

Poligonais:	Área (há):	50,00	DATUM:	SIRGAS2000
	Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
	Latitude do ponto de amarração:	-22°43'09"358	Longitude do ponto de amarração:	-42°19'16"247
	Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
	Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:				
		Latitude	Longitude	
		-22°43'09"358	-42°19'16"247	
		-22°43'09"358	-42°19'20"985	
		-22°43'19"319	-42°19'20"985	
		-22°43'19"321	-42°19'55"739	
		-22°43'24"294	-42°19'55"739	
		-22°43'24"294	-42°19'56"267	
		-22°43'25"217	-42°19'56"267	
		-22°43'25"217	-42°19'54"120	
		-22°43'26"123	-42°19'54"120	
		-22°43'26"123	-42°19'49"809	
		-22°43'26"913	-42°19'49"809	
		-22°43'26"913	-42°19'45"191	
		-22°43'27"697	-42°19'45"191	
		-22°43'27"697	-42°19'36"944	
		-22°43'28"380	-42°19'36"944	
		-22°43'28"380	-42°19'26"795	
		-22°43'29"195	-42°19'26"795	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
Superintendência de Ambiente



-22°43'29"195	-42°19'16"998
-22°43'29"810	-42°19'16"998
-22°43'29"810	-42°19'10"565
-22°43'30"523	-42°19'10"565
-22°43'30"523	-42°19'03"558
-22°43'28"348	-42°19'03"558
-22°43'28"348	-42°19'04"793
-22°43'25"743	-42°19'04"793
-22°43'25"743	-42°19'05"862
-22°43'22"069	-42°19'05"862
-22°43'22"069	-42°19'07"262
-22°43'16"595	-42°19'07"262
-22°43'16"595	-42°19'07"900
-22°43'12"338	-42°19'07"900
-22°43'12"338	-42°19'12"673
-22°43'10"653	-42°19'12"673
-22°43'10"653	-42°19'16"247
-22°43'09"358	-42°19'16"247

Sendo a presente licença válida por 03 (três) anos a partir desta data até o dia 22 de janeiro de 2021, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 27709/2017. **A presente Licença só terá validade após o registro da mesma no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e com Licença de Operação expedida pelo INEA, devendo ainda apresentar o estudo arqueológico e um Plano de Recuperação de Área Degradada, elaborados por profissionais competentes e autorizados por Lei. Esta licença é emitida em 3 (três) vias.**

Araruama, 22 de Janeiro de 2018.

Cláudio Leão Barreto
Secretário de Ambiente, Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Lívia Bello
Prefeita